



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº012/92



O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, usando de suas atribuições legais, e, conforme determina o Art. 59, inciso XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício financeiro de 1990, e, consequentemente, aprovado o respectivo parecer prévio originário do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e REgistre-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
ES, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1992.


FRANCISCO MOSQUEN PIRES
Presidente

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante